



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LIDO
Dia: 21/03/2022
Ass.: Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Em: 21/03/2022

Ass.: _____
PRESIDENTE

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO VERBA MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Em: _____
Ass.: _____
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esporte e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Total.....R\$ 16.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Total.....R\$ 16.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 17 de março de 2022.

APROVADO
Em: 21/03/2022
Por: _____
Presidente

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 017/2022 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/2021 de 24 de dezembro de 2021, por Redução de verba Montante, no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

A matéria anexa visa abrir crédito suplementar financeiro objetivando auxiliar a Escolinha Poliesportiva Ipiranga de Campos Borges/RS, fazendo assim uma parceria Público/Privado na área de esportes do nosso Município, recurso a ser reduzido de dotação orçamentaria da Câmara Municipal de Vereadores conforme ofício nº 021/2022 encaminhado pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Consideração que as atividades da Escolinha Poliesportiva Ipiranga já estão em andamento, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja lido e votado em Regime de Urgência, nos termos do Art. 175 e seguintes do Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 17 de março de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

